



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



Ao Setor de Compras e Licitações,

Considerando a chegada do período da expodores 2025.

Solicito a V. Exa. Proceder, dentro das normas legais, objetivando a Contratação de show artístico da banda SAMBA A LA CARTE para apresentação no dia 31 de agosto de 2025 na expodores 2025 no município de Dorés do Turvo MG.

Nesta oportunidade, cumpre-me informar, de acordo com a proposta anexa, o preço para a referida contratação é R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Termos em que, pede deferimento.

Dores do Turvo, 26 de maio de 2025.


Washington Saul de Oliveira
Secretário de Agricultura



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO – BANDA SAMBA A LA CARTE EXPODORES 2025

Município de Dores do Turvo – MG

1. OBJETO

Contratação de show artístico da banda **Samba A LA CARTE** para apresentação musical ao vivo no dia **31 de agosto de 2025**, durante a programação oficial da **EXPODORES 2025**, no município de **Dores do Turvo/MG**, incluindo performance completa da banda e estrutura técnica básica necessária à realização do espetáculo.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação visa atender à demanda cultural do município no contexto da **EXPODORES 2025**, evento tradicional que busca fomentar a cultura local, o turismo e o entretenimento da população. A presença da banda contribuirá para ampliar o alcance do evento, atrair público e valorizar a música brasileira.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A banda **Samba A LA CARTE** apresenta identidade musical alinhada com o perfil do evento e da comunidade, com repertório voltado ao samba e à música popular brasileira. O grupo possui experiência consolidada em eventos culturais de médio e grande porte, o que justifica sua escolha como atração principal do encerramento da feira. A contratação direta do artista, por meio de seu representante exclusivo, garante qualidade artística, originalidade e economicidade.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada com fundamento no **art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos), que trata da **inexigibilidade de licitação** para contratação de artista consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, diretamente ou por meio de empresário exclusivo.

5. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



- **Banda contratada:** Samba A LA CARTE
- **Data da apresentação:** 31 de agosto de 2025
- **Local:** Parque de Exposições – Dores do Turvo/MG
- **Duração do show:** Mínimo de 90 minutos
- **Horário estimado:** Entre 21h e 23h (a confirmar)
- **Formato:** Apresentação ao vivo, com banda completa
- **Incluso no serviço:**
 - Performance artística da banda;
 - Equipamentos e instrumentos musicais próprios;
 - Transporte dos músicos e equipe técnica;
 - Hospedagem (se necessário);

6. VALOR ESTIMADO

O valor global será definido com base em proposta apresentada pelo representante exclusivo da banda, compatível com os preços praticados no mercado para eventos de natureza e porte similares. A contratação buscará o melhor custo-benefício para a administração pública.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

A execução do serviço se dará no dia da apresentação, **31 de agosto de 2025**, com o compromisso de cumprimento integral do horário e duração acordados, conforme programação oficial da EXPODORES 2025.

8. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização do cumprimento contratual será realizada por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, que acompanhará a montagem, realização e encerramento do show.

9. RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

- Cumprir o horário estabelecido para a apresentação;
- Apresentar documentação que comprove a exclusividade da representação artística (se aplicável);
- Fornecer informações técnicas com antecedência (rider técnico);
- Garantir a integridade física e conduta profissional da equipe durante o evento.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

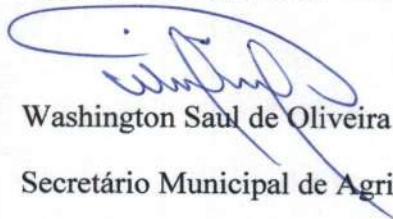
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A contratação da banda **Samba A LA CARTE** para a EXPODORES 2025 representa uma ação de valorização da cultura, incentivo ao turismo e fortalecimento da identidade local, sendo de relevante interesse público. O presente Termo de Referência servirá de base para a formalização do contrato ou instrumento equivalente.

Dores do Turvo, MG 26 de maio de 2025



Washington Saul de Oliveira

Secretário Municipal de Agricultura



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Documento de Formalização de Demanda

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE DORES DO TURVO, MG.

Assunto: Contratação de show artístico da banda SAMBA A LA CARTE para apresentação no dia 31 de agosto de 2025 na expodores 2025 no município de Dolores do Turvo MG.

Data: 26 de maio de 2025.

A Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo, por meio da organização da EXPODORES 2025, vem por meio deste justificar a contratação do show artístico da banda **Samba A LA CARTE**, para apresentação no dia **31 de agosto de 2025**, como parte da programação oficial do evento.

A banda Samba A LA CARTE é amplamente reconhecida por seu repertório diversificado, que valoriza o samba raiz, o samba-rock e a MPB, promovendo a cultura musical brasileira com qualidade e autenticidade. Sua presença contribuirá significativamente para o sucesso da EXPODORES 2025, enriquecendo a programação cultural e atendendo aos anseios da população local e dos visitantes.

A escolha pela banda se deu em função de sua relevância artística, capacidade de atrair público diverso e pela consonância com os objetivos do evento, que visa fomentar a cultura, o turismo e o entretenimento no município. Além disso, trata-se de um grupo com experiência consolidada em apresentações ao vivo, com grande aceitação em eventos de médio e grande porte em toda a região.

A apresentação da banda está prevista para o dia **31 de agosto de 2025**, encerrando com chave de ouro a edição de 2025 da EXPODORES. A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a natureza singular do serviço e a notória especialização do grupo artístico.

Diante do exposto, considera-se plenamente justificada a contratação da banda **Samba A LA CARTE** para a apresentação mencionada, como forma de valorizar a cultura local e oferecer ao público um espetáculo de qualidade.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação conforme Lei Federal 14133/2021

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir proveniente da lei federal 14133/2021.

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

30 de julho de 2025 para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão.

1.2- Descrição sucinta do objeto

Contratação de show artístico da banda **Samba A LA CARTE** para apresentação musical no dia **31 de agosto de 2025**, como parte da programação oficial da **EXPODORES 2025**, a ser realizada no município de **Dores do Turvo/MG**, com apresentação ao vivo e performance completa da banda, incluindo estrutura técnica básica necessária para a realização do espetáculo, conforme especificações acordadas entre as partes.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do show artístico da banda **Samba A LA CARTE** se justifica pela necessidade de compor a grade de atrações da **EXPODORES 2025**, evento tradicional do município de **Dores do Turvo/MG**, que tem como objetivo promover o desenvolvimento cultural, social e econômico da região, por meio da valorização da cultura local e da oferta de entretenimento de qualidade à população.

A banda **SAMBA A LA CARTE** é reconhecida por seu trabalho consistente e pela valorização da música brasileira, especialmente do samba e seus diversos estilos, atendendo aos interesses do público-alvo do evento. A apresentação proporcionará uma experiência musical diversificada, fomentando a participação popular, o turismo regional e o fortalecimento da identidade cultural do município.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

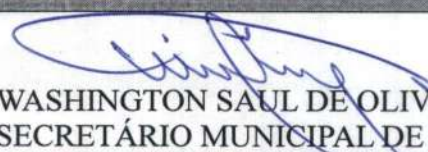


Além disso, a presença da banda contribuirá para o sucesso do evento, atraindo visitantes e promovendo visibilidade ao município, com reflexos positivos para o comércio local e demais setores envolvidos na organização. Trata-se, portanto, de uma contratação necessária para garantir a qualidade artística e o impacto cultural desejado na programação da EXPODORES 2025.

3-MATERIAIS/SERVIÇOS

Item	Descrição	UND	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
01	Contratação de show artístico da banda samba A LA CARTE para apresentação no dia 31 de agosto de 2025 na expodores 2025 no município de Dolores do Turvo MG.	Serviços	1	15.000,00	15.000,00

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS


WASHINGTON SAUL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Responsável(eis) pela demanda:

Nome WASHINGTON SAUL DE OLIVEIRA

Cargo/Função SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de show artístico da banda SAMBA A LA CARTE para apresentação no dia 31 de agosto de 2025 na expodores 2025 no município de Dolores do Turvo MG.

Dolores do Turvo MG, 26 de maio de 2025.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Contratação de show artístico da banda **Samba A LA CARTE** para apresentação musical no dia **31 de agosto de 2025**, como parte da programação oficial da **EXPODORES 2025**, a ser realizada no município de **Dores do Turvo/MG**, com apresentação ao vivo e performance completa da banda, incluindo estrutura técnica básica necessária para a realização do espetáculo, conforme especificações acordadas entre as partes.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objetivo atender à demanda da programação cultural da **EXPODORES 2025**, evento tradicional do município de **Dores do Turvo/MG**, que ocorrerá no mês de agosto de 2025. Para a realização de um evento com qualidade e atratividade para o público, faz-se necessária a inclusão de apresentações musicais de relevância, com artistas reconhecidos pela qualidade de seu trabalho.

Nesse contexto, a apresentação da banda **Samba A LA CARTE**, no dia **31 de agosto de 2025**, visa proporcionar entretenimento, fortalecer a cultura local e regional, atrair visitantes e movimentar a economia do município. A escolha da banda leva em consideração sua experiência, repertório compatível com o perfil do evento e a expectativa do público por atrações que representem a música brasileira com excelência.

A contratação atende, portanto, à necessidade de oferecer um espetáculo musical de qualidade, integrado às ações culturais do município e alinhado aos objetivos da **EXPODORES 2025**.

3. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

4. NECESSIDADE DE NEGÓCIO

A realização da **EXPODORES 2025** representa uma ação estratégica da gestão municipal



voltada à promoção do turismo, cultura, lazer e desenvolvimento econômico local. Nesse contexto, a contratação de atrações artísticas de qualidade, como a banda **Samba A LA CARTE**, é uma necessidade de negócio fundamental para garantir o sucesso do evento, tanto no aspecto de atratividade quanto no cumprimento dos objetivos institucionais da Prefeitura de **Dores do Turvo/MG**.

A participação da banda contribuirá para:

- **Aumentar o fluxo de visitantes** ao município, incentivando o turismo e movimentando a economia local;
- **Valorizar a cultura brasileira**, especialmente o samba, gênero tradicional que dialoga com o perfil do público regional;
- **Fortalecer a imagem do evento** como referência cultural na região, garantindo sua continuidade e crescimento nos anos seguintes;
- **Cumprir metas da administração municipal** ligadas à promoção de eventos culturais acessíveis e de interesse público.

Assim, a contratação atende diretamente à necessidade de negócio da administração pública de oferecer um evento de alto impacto sociocultural e econômico, com retorno positivo para a comunidade.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Item	Descrição	UND	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
01	Contratação de show artístico da banda samba A LA CARTE para apresentação no dia 31 de agosto de 2025 na expodores 2025 no município de Dolores do Turvo MG.	Serviços	1	15.000,00	15.000,00

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA / ECONÔMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha pela contratação da banda **Samba A LA CARTE** para apresentação na **EXPODORES 2025** se justifica técnica e economicamente com base nos seguintes fatores:

Justificativa Técnica:

A banda **Samba A LA CARTE** possui trajetória consolidada, repertório qualificado e afinado com o estilo musical proposto para o evento, que valoriza a cultura brasileira por meio do samba e seus subgêneros. Trata-se de um grupo com comprovada capacidade de atrair e entreter públicos diversos, com apresentações realizadas em eventos similares na região e em outros municípios de Minas Gerais.

Além disso, a escolha da atração leva em conta critérios como qualidade artística, experiência em eventos públicos, compatibilidade com o perfil sociocultural do público local, e viabilidade técnica da apresentação, tornando a solução adequada ao objetivo cultural da EXPODORES 2025.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

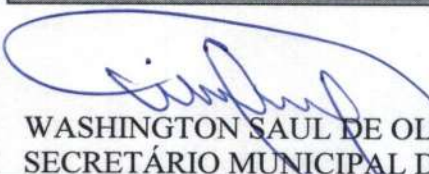


Justificativa Econômica:

A proposta apresentada pela banda demonstra compatibilidade com os valores de mercado praticados para shows do mesmo porte e perfil artístico. A contratação direta junto ao representante exclusivo da banda evita custos adicionais com intermediários e garante economicidade ao processo, assegurando a entrega do serviço com menor custo possível diante da qualidade oferecida.

A solução apresentada representa, portanto, a opção mais vantajosa sob os aspectos técnicos, econômicos e culturais, atendendo plenamente ao interesse público envolvido na realização do evento.

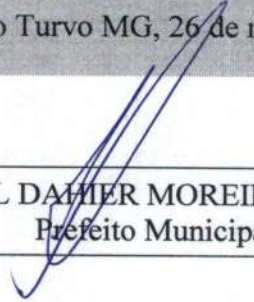
7. RESPONSÁVEIS


WASHINGTON SAUL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

8. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Lei Federal 14.133/2021.

Dores do Turvo MG, 26 de maio de 2025


KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 18/2025

Última atualização 10/02/2025

Local: Guarani/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE GUARANI

Unidade compradora: 4 - EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 10/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 18338160000100-1-000011/2025 **Fonte:** Planejar Consultores Associados Ltda



  [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



 [Entrar](#)

Contratação de profissional do setor artístico para show da BANDA SAMBA A LA CARTE durante o Pré-Carnaval do Município de Guarani, às 16h00min do dia 09/02/2025.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 15.500,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 15.500,00

Itens	Arquivos	Contratos/Empenhos	Histórico	
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Contratação de profissional do setor artístico para show da BANDA SAMBA A LA CARTE durante o Pré- Carnaval do Município de Guarani, às 16h00min do dia 09/02/2025.	1	R\$ 15.500,00	R\$ 15.500,00

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:



[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas a **licença de uso**.



Última atualização 12/12/2024

Local: Mercês/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE MERCES **Unidade compradora:** 1673 - MUNICÍPIO DE MERCÊS/MG

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 12/12/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 17744442000145-1-000078/2024 **Fonte:** Planejar Consultores Associados Ltda

Objeto:

Show artístico da Banda "Samba a La Carte" no dia 29 de dezembro de 2024, na Praça Bias Fortes, município de Mercês/MG nas festividades do REVEILLON 2024/2025



VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 25.000,00

Itens

Arquivos

Contratos/Empenhos

Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado
1	SHOW ARTÍSTICO - Apresentação artística da banda "Samba a La Carte", no dia 29 de dezembro de 2024, na sede do Município de Mercês/MG, com duração de aproximadamente de 120 (cento e vinte) minutos.	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Última atualização 21/02/2024

Local: São João Nepomuceno/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO JOAO NEPOMUCENO

Unidade compradora: 20001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMONIO HISTÓRICO

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 21/02/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 18558072000114-1-000009/2024 **Fonte:** Betha Sistemas

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA "BANDA SAMBA A LA CARTE" PARA O CARNAVAL 2024, NA CIDADE DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO NOS DIAS 09 E 11 DE FEVEREIRO.



VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 20.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 20.000,00

Itens

Arquivos

Contratos/Empenhos

Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado
1	134 - Contratação de Banda	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00

Exibir: 5 ▼

1-1 de 1 itens

Página: 1 ▼

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

AUDISOM SONORIZAÇÃO LTDA.
CNPJ 08.611.910/0001-12
Rua Américo Moraes de Andrade, 152, Centro
TABULEIRO, MG. CEP 36.165-000



PROPOSTA
APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA SAMBA A LA CARTE

À Prefeitura Municipal de Doros do Turvo/MG:

EMPRESA: AUDISOM SONORIZAÇÃO LTDA.

C.N.P.J. 08.611.910/0001-12

ENDEREÇO: Américo Moraes de Andrade, 152, Centro, Tabuleiro/MG.

EVENTO: EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA 2025 – DORES DO TURVO.

PROPOSTA PARA REALIZAÇÃO DE UMA APRESENTAÇÃO DE DUAS HORAS DE DURAÇÃO, NO DIA 31/08/2025 (DOMINGO).

DESPESAS INCLUSAS:

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
Cachê – artistas e equipe	R\$9.500,00
Transporte	R\$1.900,00
Encargos para emissão de nota fiscal	R\$1.800,00
Hospedagem	R\$900,00
Alimentação e camarim	R\$900,00
VALOR TOTAL	R\$15.000,00

Tabuleiro/MG, 03 de junho de 2025.

08611910/0001-12
Audisom Sonorização Ltda.

Mapa de Cotação de Preço Unificado

Informações Gerais da Cotação

Cotação: 0113/2025

Data: 03/06/2025 Validade: 03/09/2025

Tipo Processo: SC - Solicitação Comum

Responsável pela Pesquisa: MAURO LUCIO MARQUES DA CRUZ

Justificativa: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA BANDA SAMBA A LA CARTE PARA APRESENTAÇÃO DO SHOW NA EXPODORES 2025 NO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO/MG

Justificativa menos de três cotações: CONTRATAÇÃO POR INEXIBILIDADE

Valor de Referência: Preço menor e Val. Unitário em: 2 casas decimais

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Valor Ref.: Preço menor	
					Val. Unitário	Val. Total
001	790	SERVIÇOS - SHOW ARTISTICO DA BANDA SAMBA A LA CARTE PARA APRESENTAÇÃO DO SHOW NA EXPODORES 2025 NO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO/MG	SR	1	15.000,00	15.000,00
Total ==>					15.000,00	

Fornecedores

AUDISOM SONORIZACAO LTDA - CNPJ: 08.611.910/0001-12

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	790	SERVIÇOS - SHOW ARTISTICO DA BANDA SAMBA A LA CARTE PARA APRESENTAÇÃO DO SHOW NA EXPODORES 2025 NO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO/MG	SR	1	15.000,00	15.000,00
Total ==>					15.000,00	



Informações Gerais da Cotação

Cotação: 0113/2025

Data: 03/06/2025 Validade: 03/09/2025
Tipo Processo: SC - Solicitação Comum
Responsável pela Pesquisa: MAURO LUCIO MARQUES DA CRUZ
Justificativa: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA BANDA SAMBA A LA CARTE PARA APRESENTAÇÃO DO SHOW NA EXPODORES 2025 NO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO/MG

Itens						
Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	-	SERVIÇOS - SHOW ARTISTICO DA BANDA SAMBA A LA CARTE PARA APRESENTAÇÃO DO SHOW NA EXPODORES 2025 NO MUNICIPIO DE DORES	SR	1.00	15.000.00	15.000.00
		Fornecedor	CPF/CNPJ			
		AUDISOM SONORIZACAO LTDA	08.611.910/0001-12			
				1.00	15.000.00	15.000.00





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



Memorando interno.

Da: Comissão de Licitação.

Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo, que tem como objeto a Contratação de show artístico da banda SAMBA A LA CARTE para apresentação no dia 31 de agosto de 2025 na expodores 2025 no município de Dolores do Turvo MG, com valor estimado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme proposta apresentada anexa aos autos, solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como, a disponibilidade financeira para a referida despesa para o exercício de 2025.

Município de Dolores do Turvo, 03 de junho de 2025.

Lucas Ferreira Teixeira
Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO**

CNPJ: 18.128.249/0001-42

Endereço: RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55, CENTRO, DORES DO TURVO - MG

Telefone: (32) 3576-1275 E-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br

Exercício: 2025

Página(s): 1/1

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Declaro a existência de dotação orçamentária para contratação dos objetos da cotação número 113, conforme dotação(ões) abaixo:

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.2.12.01.20.606.0645.2.0091	1.500.000	Manutenção Despesas com Realização de Torneio Leiteiro	R\$ 15.000,00
TOTAL			R\$ 15.000,00

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos, se necessário for.
Atenciosamente.

Dores do Turvo, 03/06/2025

DOUGLAS VIEIRA DA SILVA
CONTADOR



DECLARAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Declaro que há previsão de arrecadação de receita no orçamento do corrente ano e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA BANDA SAMBA A LA CARTE PARA APRESENTAÇÃO DO SHOW NA EXPODORES 2025 NO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG

Dores do Turvo, 03 de Junho de 2025.





Marcelo Lana Goulart
TESOUREIRO(A)



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO:

O Prefeito Municipal de Dolores do Turvo, no uso de suas atribuições legais, declara para todos os efeitos legais que a despesa objeto da abertura deste Processo administrativo atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Assim, defiro a abertura do Processo para Contratação de show artístico da banda SAMBA A LA CARTE para apresentação no dia 31 de agosto de 2025 na expodores 2025 no município de Dolores do Turvo MG, observado o preço e condições de pagamento propostos e, principalmente, as disposições contidas na Lei Federal 14133/21, com suas posteriores alterações.

Dolores do Turvo, 04 de junho de 2025.

Kallil Dahier Moreira Cunha
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 019 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

“NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Considerando a necessidade de indicação de Agente de Compras Municipal e Equipe de apoio para procedimentos licitatório com base na Lei Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado como **Agente de Contratação** do Município de Dolores do Turvo, Minas Gerais, o servidor efetivo **Sr. Lucas Ferreira Teixeira**, portador do CPF nº 150.780.506-39 e RG nº MG 21448946, em conformidade com art. 8º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 2º. Ficam designados para compor a equipe de apoio, nos termos do § 1º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, os servidores **Samuel Abraão Pires**, portador do CPF nº 095.330.036-69 e RG nº MG 16.074.618 e **Mauro Lucio Marques da Cruz**, portador do CPF 957.198.306-34 e RG nº MG 6872866;

SUPLENTE

Membro Suplente: **Edmar Antônio Venâncio**, portador do CPF nº 11255045604 e RG nº MG- 16859551.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dolores do Turvo, Minas Gerais, 06 de janeiro de 2025.

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO
DE DORES DO
TURVO:18128
249000142
Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE DORES DO
TURVO:18128249000
142
Dados: 2025.01.06
09:28:03 -03'00'



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



AUTUAÇÃO

Aos quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, na sede do Município de Dorés do Turvo, Estado de Minas Gerais, autuo os documentos que adiante seguem. Eu, para constar, fiz esta autuação e, no mesmo ato, procedi à abertura do presente feito. Eu, Lucas Ferreira Teixeira, Agente de Contratação, subscrevi.

Lucas Ferreira Teixeira
Agente de Contratação

PROCESSO nº 083/2025.

INEXIGIBILIDADE nº 021/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74 inciso II da Lei Federal nº 14133/21

OBJETO: Contratação de show artístico da banda SAMBA A LA CARTE para apresentação no dia 31 de agosto de 2025 na expodores 2025 no município de Dorés do Turvo MG.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.2.12.01.20.606.0645.2.0091

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



ATA DE APRECIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA SAMBA A LA CARTE PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 31 DE AGOSTO DE 2025 NA EXPODORES 2025 NO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG.

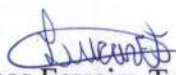
PROCESSO nº 083/2025.

INEXIGIBILIDADE nº 021/2025.

Aos cinco dias do mês de junho de 2025, reuniram-se os Membros da Comissão de Licitação do Município de Dolores do Turvo, MG, tendo como finalidade apreciar a possibilidade de Contratação de show artístico da banda samba A LA CARTE para apresentação no dia 31 de agosto de 2025 na expodores 2025 no município de Dolores do Turvo MG, por **INEXIGIBILIDADE** de Licitação.

Após análise de tal possibilidade a Comissão de Licitação chegou à conclusão de que a inexigibilidade de Licitação para este caso é um procedimento administrativo adequado. O Artigo 74 inciso II da Lei Federal nº 14133/21 ampara legalmente a decisão da Comissão de Licitação.

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar vai a presente ata assinada pelos membros da Comissão de Licitação.


Lucas Ferreira Teixeira
Agente de Contratação


Samuel Abraão Pires
Membro Comissão de Licitação


Edmar Antônio Venâncio
Membro Comissão de Licitação


Mauro Lucio Marques da Cruz
Membro Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ref.:

PROCESSO nº 083/2025.

INEXIGIBILIDADE nº 021/2025.

Atendendo ao despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal à fl. Retro, este Setor de Licitações procedeu aos trâmites legais adequados às características do objeto a ser contratado.

Desta feita, informe-se que nos termos do artigo 74 inciso II da Lei Federal nº 14133/21, plenamente possível a utilização do procedimento de inexigibilidade de licitação para contratação do objeto licitado, uma vez que, trata-se de Show Musical de dupla/artista conhecido e consagrado pela opinião regional, bem como, valor de proposta compatível com o praticado no mercado.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Por oportuno, seguindo-se a sequência lógica de numeração dos procedimentos que tramitam perante esta Comissão, desde já, informamos que está se trata da Inexigibilidade Nº 021/2025, Processo nº 083/2025.

Dores do Turvo/MG, 05 de junho de 2025.

Lucas Ferreira Teixeira

Agente de Contratação

Samuel Abraão Pires

Membro Comissão de Licitação

Edmar Antônio Venâncio

Membro Comissão de Licitação

Mauro Lucio Marques da Cruz

Membro Comissão de Licitação



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31207719123

Código de Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **AUDISOM SONORIZACAO LTDA -ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP2100321989

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2209	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

TABULEIRO

Local

23 Abril 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

/ /

Data

Responsável

☐ NÃO

/ /

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



/ /

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



/ /

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8488474 em 23/04/2021 da Empresa AUDISOM SONORIZACAO LTDA -ME, Nire 31207719123 e protocolo 213666961 - 23/04/2021. Autenticação: 856567E52FA0EC815DACDDA74ECF647ADBD442. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/366.696-1 e o código de segurança CMUM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 1/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/366.696-1	MGP2100321989	23/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
382.522.526-72	ALTAIR PEREIRA DA SILVEIRA FILHO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8488474 em 23/04/2021 da Empresa AUDISOM SONORIZACAO LTDA -ME, Nire 31207719123 e protocolo 213666961 - 23/04/2021. Autenticação: 856567E52FA0EC815DACDDA74ECF647ADBD442. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/366.696-1 e o código de segurança CMUM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 2/11



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL EMPRESÁRIA
AUDISOM SONORIZAÇÃO LTDA
08.611.910/0001-12**

AYALA PALERMO DA SILVEIRA, brasileiro, natural de Rio Pomba-MG, solteiro, nascido em 14/06/1978, filho de Altair Pereira da Silveira e Nila Palermo da Silveira, empresária, portador do CPF nº 041.189.566-40 e carteira de identidade nº MG-11.164.841, expedida pela SSP/MG em 05/02/1997, residente e domiciliado na Rua Sebastião Lopes, 108, Centro, na cidade de Tabuleiro-MG, CEP 36.165-000, representado por Altair Pereira da Silveira Filho, brasileiro, natural de Rio Pomba-MG, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/02/1961, filho de Altair Pereira da Silveira e Nila Palermo da Silveira, empresário, portador do CPF nº 382.522.526-72 e carteira de identidade nº M-2.237.181, expedida pela SSP/MG, em 28/09/1979, para assinar o presente e

ALTAIR PEREIRA DA SILVEIRA FILHO, brasileiro, natural de Rio Pomba-MG, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/02/1961, filho de Altair Pereira da Silveira e Nila Palermo da Silveira, empresário, portador do CPF nº 382.522.526-72 e carteira de identidade nº M-2.237.181, expedida pela SSP/MG, em 28/09/1979, residente e domiciliado na Rua Américo Moraes de Andrade, sn, Bairro Centro, na cidade de Tabuleiro-MG, CEP 36165-000.

Únicos sócios da sociedade empresária AUDISOM SONORIZAÇÃO LTDA, estabelecida a Rua João Carlos de Abreu Rocha, 15, Bairro Jardim America, na cidade de Rio Pomba, CEP 36.180-000, com inscrição no CNPJ sob o nº 08.611.910/0001-12, com contrato arquivado na JUCEMG sob o nº 3120771912-3 resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito proceder à alteração contratual nas seguintes cláusulas e condições:

ALTERAÇÕES:

CLAUSULA PRIMEIRA: O sócio **Ayala Palermo da Silveira** retira-se da sociedade, cedendo e transferindo de forma onerosa a totalidade de suas quotas, representativas do total da sua participação no capital social da sociedade, em favor do sócio remanescente **Altair Pereira da Silveira Filho** que passa neste ato a deter 100% das quotas da sociedade.

CLAUSULA SEGUNDA: O quadro de divisão do capital social passa a ser composto da seguinte forma:

Sócio Único	Percentual	Cotas (unit)	Capital (R\$)
Altair Pereira da Silveira Filho	100%	5.000	5.000,00
Totais	100%	5.000	5.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: Único sócio da SOCIEDADE acima referida, de acordo com a Lei 10.406/2002, especialmente o disposto no § único do art. 1.052, resolve promover a CONSTITUIÇÃO de uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, consubstanciando nas CLÁUSULAS que seguem:

CLAUSULA QUARTA - A sede da sociedade que era Rua João Carlos de Abreu Rocha, 15, Bairro Jardim America, na cidade de Rio Pomba, CEP 36.180-000; **passará a ser** Rua Américo Moraes Andrade, 152, Centro, Tabuleiro, MG, CEP 36.165-000.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8488474 em 23/04/2021 da Empresa AUDISOM SONORIZAÇÃO LTDA - ME, Nire 31207719123 e protocolo 213666961 - 23/04/2021. Autenticação: 856567E52FA0EC815DACDDA74ECF647ADBD442. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/366.696-1 e o código de segurança CMUM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/11



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL EMPRESÁRIA
AUDISOM SONORIZAÇÃO LTDA
08.611.910/0001-12

Cláusula Primeira - A sociedade adota o nome empresarial de AUDISOM SONORIZAÇÃO LTDA, e a expressão de fantasia de AUDISOM e tem sede na Rua Américo Moraes Andrade, 152, Centro, Tabuleiro, MG, CEP 36.165-000.

Cláusula Segunda - O objeto social é serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; produção musical; produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares, atividades de sonorização e de iluminação, artes cênicas, espetáculos e atividades complementares; atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina; serviços de engenharia; serviços móveis de atendimento e urgências, exceto por utimóvel; atividades veterinárias; produção e promoção de eventos esportivos

Cláusula Terceira - A sociedade iniciou suas atividades em 30/11/2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quarta - O capital social é R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) dividido em 5.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócio Único	Percentual	Cotas (unit)	Capital (R\$)
Altair Pereira da Silveira Filho	100%	5.000	5.000,00
Totais	100%	5.000	5.000,00

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima - A administração da sociedade cabe ao administrador/sócio **ALTAIR PEREIRA DA SILVEIRA FILHO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL EMPRESÁRIA
AUDISOM SONORIZAÇÃO LTDA
08.611.910/0001-12

Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro de RIO POMBA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Tabuleiro, 16/04/2021

Assinam digitalmente os sócios Ayala Palermo da Silveira (representado por Altair Pereira da Silveira Filho) e Altair Pereira da Silveira Filho

11



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8488474 em 23/04/2021 da Empresa AUDISOM SONORIZACAO LTDA -ME, Nire 31207719123 e protocolo 213666961 - 23/04/2021. Autenticação: 856567E52FA0EC815DACDDA74ECF647ADBD442. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/366.696-1 e o código de segurança CMUM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MANUEL DE PAULA
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/366.696-1	MGP2100321989	23/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
382.522.526-72	ALTAIR PEREIRA DA SILVEIRA FILHO



Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8488474 em 23/04/2021 da Empresa AUDISOM SONORIZACAO LTDA -ME, Nire 31207719123 e protocolo 213666961 - 23/04/2021. Autenticação: 856567E52FA0EC815DACDDA74ECF647ADBD442. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/366.696-1 e o código de segurança CMUM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

pág. 6/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/366.696-1	MGP2100321989	23/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
382.522.526-72	ALTAIR PEREIRA DA SILVEIRA FILHO



Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8488474 em 23/04/2021 da Empresa AUDISOM SONORIZACAO LTDA -ME, Nire 31207719123 e protocolo 213666961 - 23/04/2021. Autenticação: 856567E52FA0ECB15DACDDA74ECF647ADBD442. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/366.696-1 e o código de segurança CMUM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 8/11



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

Eu, MARCIO HENRIQUE LINO MARQUES, com inscrição ativa no(s) CRC/(MG) sob o nº 622380, expedida em 14/03/1995, inscrito no CPF nº 827.039.656-72, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. PROCURACAOAYALA - 1 página(s)

Rio Pomba/MG, 23 de abril de 2021.

Nome do declarante que assina digitalmente: MARCIO HENRIQUE LINO MARQUES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8488474 em 23/04/2021 da Empresa AUDISOM SONORIZACAO LTDA -ME, Nire 31207719123 e protocolo 213666961 - 23/04/2021. Autenticação: 856567E62FA0EC815DACDDA74ECF647ADBD442. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/366.696-1 e o código de segurança CMUM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

pág. 9/11



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AUDISOM SONORIZACAO LTDA -ME, de NIRE 3120771912-3 e protocolado sob o número 21/366.696-1 em 23/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8488474, em 23/04/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Roberto Ferreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
382.522.526-72	ALTAIR PEREIRA DA SILVEIRA FILHO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
382.522.526-72	ALTAIR PEREIRA DA SILVEIRA FILHO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
382.522.526-72	ALTAIR PEREIRA DA SILVEIRA FILHO

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
827.039.656-72	MARCIO HENRIQUE LINO MARQUES

Belo Horizonte, sexta-feira, 23 de abril de 2021



Documento assinado eletronicamente por Roberto Ferreira, Servidor(a) Público(a), em 23/04/2021, às 17:13 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/366.696-1.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8488474 em 23/04/2021 da Empresa AUDISOM SONORIZACAO LTDA -ME, Nire 31207719123 e protocolo 213666961 - 23/04/2021. Autenticação: 856587E52FA0EC815DACDDA74ECF647ADBD442. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/366.696-1 e o código de segurança CMUM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 10/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, sexta-feira, 23 de abril de 2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8488474 em 23/04/2021 da Empresa AUDISOM SONORIZAÇÃO LTDA -ME, Nire 31207719123 e protocolo 213666961 - 23/04/2021. Autenticação: 856567E52FA0EC815DACDDA74ECF647ADBD442. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/366.696-1 e o código de segurança CMUM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
ALTAIR PEREIRA DA SILVEIRA FILHO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
M2237181 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
382.522.526-72 09/02/1961

FILIAÇÃO
ALTAIR PEREIRA DA
SILVEIRA
NILA PALERMO DA
SILVEIRA

PERMISSÃO ACC CATHAB
AD

Nº REGISTRO
01550131449

VALIDADE
19/06/2025

1ª HABILITAÇÃO
26/03/1983

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2103830172

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
UBA, MG

DATA EMISSÃO
22/06/2020

Kleyverson Rezende
Diretor DETRAN/MG

ASSINATURA DO EMISSOR

49085374420
MG574251626

MINAS GERAIS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.611.910/0001-12
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
30/11/2006

NOME EMPRESARIAL
AUDISOM SONORIZACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AUDISOM

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
75.00-1-00 - Atividades veterinárias
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R AMERICO MORAES ANDRADE

NÚMERO
152

COMPLEMENTO

CEP
36.165-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
TABULEIRO

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
AUDISOMLTDA@YAHOO.COM.BR

TELEFONE
(32) 3253-1245

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/11/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/09/2023 às 11:37:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUDISOM SONORIZACAO LTDA
CNPJ: 08.611.910/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:00:13 do dia 03/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/11/2025.

Código de controle da certidão: **3B04.0A2D.20E0.EAE0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas em azul na parte inferior direita do documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
28/05/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
26/08/2025

NOME: AUDISOM SONORIZACAO LTDA

CNPJ/CPF: 08.611.910/0001-12

LOGRADOURO: RUA AMÉRICO MORAES ANDRADE

NÚMERO: 152

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36165000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: TABULEIRO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000879477294





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ALZIRA MORAES PRATA, 66 - CENTRO - CEP: 36.165-000

TELEFONE: (32)3253-1235

CNPJ 17.744.798/0001-89

tributos@tabuleiro.mg.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Certidão nº: 3193/2025

NOME: **AUDISOM SONORIZACAO LTDA**

CNPJ/CPF: 08.611.910/0001-12

ENDEREÇO: RUA AMERICO MORAES DE ANDRADE, - No 152

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: TABULEIRO - MG

CERTIFICAMOS que em nome do contribuinte acima, não existe(m) débito(s) em aberto até a presente data.

Ressalvada à Fazenda Municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após o fornecimento desta.

DATA DA EMISSÃO: 14/05/2025

Esta certidão é válida por 90(noventa) dias a partir da data de emissão.

Verificação de Autenticidade: <https://tabuleiroiptuweb.nfse-futurize.com.br/cnd.php>

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 08.611.910/0001-12
Razão Social: AUDISOM SONORIZACAO LTDA
Endereço: RUA JOAO CARLOS DE ABREU ROCHA 15 / JARDIM AMERICA / RIO POMBA / MG / 36180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/05/2025 a 21/06/2025

Certificação Número: 2025052306441434448922

Informação obtida em 28/05/2025 15:17:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

RIO POMBA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: AUDISOM SONORIZAÇÃO LTDA.
CNPJ: 08.611.910/0001-12



Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 28 de Maio de 2025 às 13:30

RIO POMBA, 28 de Maio de 2025 às 17:53

Código de Autenticação: 2505-2817-5332-0231-8863

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUDISOM SONORIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.611.910/0001-12

Certidão nº: 19205664/2025

Expedição: 03/04/2025, às 18:37:07

Validade: 30/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUDISOM SONORIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.611.910/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SETOR TRIBUTÁRIO
PRAÇA ALZIRA MORAES PRATA, 66 - CENTRO
TABULEIRO - MG - 36.165-000 - Tel.: (32)3253-1235

Nº da Nota
1/2025

Nº Integral: 202500000000001

Código Verificação
8CCZPNR7R4

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Município de Prestação: **GUARANI - MG**

Período de Competência: **2/2025**

Natureza da Operação: **TRIBUTAÇÃO FORA DO MUNICÍPIO**

Reg. Especial Tributação:

Data da Nota Fiscal: **11/02/2025**

Nº da RPS:



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **AUDISOM SONORIZAÇÃO LTDA-ME**

Nome Fantasia:

Regime Especial:

Simple Nac/MEI/Outros: **Simple Nacional**

Endereço: **RUA AMERICO MORAES ANDRADE, 152 - CENTRO - 36.165-000 - TABULEIRO - MG**

CNPJ: **08.611.910/0001-12**

Inscrição Municipal:

Inscrição Estadual:

Fone/Fax: **(32)3253-1245**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome: **MUNICIPIO DE GUARANI**

Nome Fantasia:

E-mail: **gabinete@guarani.mg.gov.br**

Endereço: **PRAÇA ANTONIO CARLOS, 10 - CASA - CENTRO - 36.160-000 - GUARANI - MG**

CPF/CNPJ: **18.338.160/0001-00**

Inscrição Municipal:

Inscrição Estadual:

Fone/Fax: **(32)3571-1622**

DADOS COMPLEMENTARES

Código de Serviço: -

CNAE: **9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL**

Intermediário: **()**

Construção Civil - Obra:

Inscrição Municipal:

ART:



DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

APRESENTAÇÃO DA BANDA SAMBA A LA CARTE DURANTE O PRÉ CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE GUARANI/MG, ÀS 16:00HS DO DIA 09/02/2025.



VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = R\$ 15.500,00							
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	SEST SENAT (R\$)	Outras Retenções (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Deduções (R\$)	Desc. Incond + Cond(R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	ISS Devido (R\$)	Valor Líquido (R\$)
0,00	0,00	15.500,00	3,00	465,00	0,00	0,00	15.500,00

DATA DE RECEBIMENTO:

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:

FUTURIZE - Tecnologia em Sistemas da Informa



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SETOR TRIBUTÁRIO

PRAÇA ALZIRA MORAES PRATA, 66 - CENTRO
TABULEIRO - MG - 36.165-000 - Tel.: (32)3253-1235

Nº da Nota
2/2025

Nº Integral: 2025000000000002

Código Verificação

MP8PY879ZD

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Código QR



Município de Prestação: **PEQUERÍ - MG**

Período de Competência: **2/2025**

Natureza da Operação: **TRIBUTAÇÃO FORA DO MUNICÍPIO**

Reg. Especial Tributação:

Data da Nota Fiscal: **17/02/2025**

Nº da RPS:

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **AUDISOM SONORIZAÇÃO LTDA-ME**

CNPJ: **08.611.910/0001-12**

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal:

Regime Especial:

Inscrição Estadual:

Simple Nac/MEI/Outros: **Simple Nacional**

Fone/Fax: **(32)3253-1245**

Endereço: **RUA AMERICO MORAES ANDRADE, 152 - CENTRO - 36.165-000 - TABULEIRO - MG**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERÍ**

CPF/CNPJ: **17.724.360/0001-39**

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal:

E-mail: **pequeri@pequeri.mg.gov.br**

Fone/Fax: **(32)3278-1234**

Inscrição Estadual:

Endereço: **PÇA DR° POTSCHE, 123 - CASA - CENTRO - 36.610-000 - PEQUERÍ - MG**

DADOS COMPLEMENTARES

Código de Serviço: -

CNAE: 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL

Intermediário: ()

Inscrição Municipal:

Construção Civil - Obra:

ART:



DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

APRESENTAÇÃO DA BANDA SAMBA A LA CARTE, A SER REALIZADA, SÁBADO 01/03/2025, NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE PEQUERÍ NA PRAÇA DR POTSCHE.

(Handwritten signatures and initials)

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = R\$ 15.000,00

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS - R\$ 15.000,00							
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	SEST SENAT (R\$)	Outras Retenções (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Deduções (R\$)	Desc. Incond + Cond(R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	ISS Devido (R\$)	Valor Líquido (R\$)
0,00	0,00	15.000,00	3,00	450,00	0,00	0,00	15.000,00

AUDISOM SONORIZAÇÃO LTDA.
CNPJ 08.611.910/0001-12
Rua Américo Moraes de Andrade, 152, Centro
TABULEIRO, MG. CEP 36.165-000



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

DECLARO sob as penas da lei, para fins do processo licitatório epigrafado acima que a empresa AUDISOM SONORIZAÇÃO LTDA. sob o CNPJ nº 08.611.910/0001-12, para fins do disposto no **inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Tabuleiro/MG, 13 de janeiro de 2025.

08611910/0001-12
Audisom Sonorização Ltda.



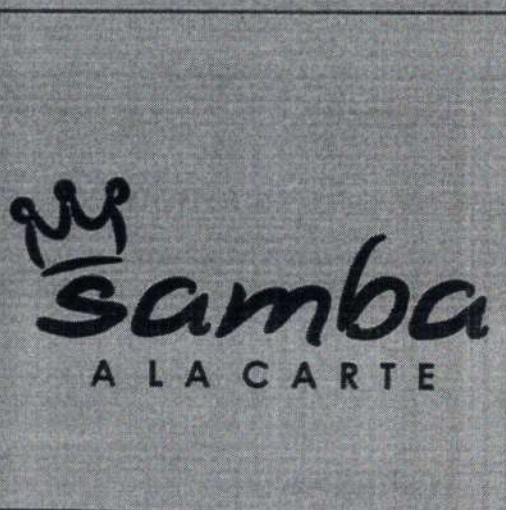
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas



Certificado de registro de marca

Processo nº: 911504567

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 18/08/2016
Data da concessão: 29/05/2018
Fim da vigência: 29/05/2028

Titular: EDUARDO DOS SANTOS DIAS [BR/MG]
CPF: 04858307603
Endereço: Rua João Surerus nº 45 Condomínio Nova Gramado
Village, Gramma, Juiz de Fora/MG, 36047-610, Juiz de Fora, MINAS
GERAIS, BRASIL

Apresentação: Mista
Natureza: Marca de Serviço
CFE(4): 24.9.5 e 27.5.1
NCL(10): 41
Especificação: Apresentação de espetáculos ao vivo; Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário]; Produção musical; Agente artístico; literário e cultural [promotor de evento]; Banda de música [serviços de entretenimento]; Empresário [organização e produção de espetáculos]; Fã clube; Gravações musicais em VHS/DVD/CD (serviços de estúdio); Grupo musical; Promotor de eventos [se artísticos/culturais]; Serviços de concepção de programas de TV/rádio; Venda de ingressos para shows e espetáculos; Serviços de composição musical; Programas de entretenimento de rádio; Produção de programas de rádio e televisão; Produção de shows; Programas de entretenimento de televisão; serviços de conjunto musical [serviços de entretenimento]; Serviços de entretenimento;



Assinado digitalmente pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Em 11/09/2018
Aprovado por ANDRÉ LUIS BALLOUSSIER ANCORA DA LUZ - Matrícula 0449487



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas



Certificado de registro de marca

Processo nº: 911504567

Rio de Janeiro, 29/05/2018

André Luis Balloussier Ancora da Luz
Diretor

A proteção conferida pelo presente registro de marca tem como limite o disposto no art. 124, incisos II, VI, VII, XVIII e XXI, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.



Contrato de Exclusividade

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE: AUDISOM SONORIZAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 08.611.910/0001-12, com sede à Rua Américo Moraes de Andrade, 152, Centro, município de Tabuleiro/MG, representada pelo Sr. ALTAIR PEREIRA DA SILVEIRA FILHO, portador do CPF nº 382.522.526-72, e do outro lado como REPRESENTADO: BANDASAMBA A LA CARTE, neste ato representado por EDUARDO DOS SANTOS DIAS, portador do RG: MG-10.888.702, e inscrito no CPF sob nº 048.583.076-03, residente e domiciliado na Rua João Surerus, 90, Condomínio Nova Gramado, Bairro Grama, Juiz de Fora/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA – O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo para a realização de apresentações artísticas em shows ou eventos, em qualquer parte do território nacional e internacional, ajustada em nome do representado, no valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente, declara o artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações, podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Juiz de Fora/MG, para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

CLÁUSULA SEXTA – Fica estipulado, para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de representação de 1% ao representante, com valor mínimo de R\$ 10,00 (DEZ REAIS), por shows realizados.

E por estarem assim de pleno acordo com as **CLÁUSULAS**, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor.

Juiz de Fora, 4 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
go.br
ALTAIR PEREIRA DA SILVEIRA FILHO
Data: 05/07/2024 13:55:25-0300
Verifique em <https://validar.jf.juiz.gov.br>

ALTAIR PEREIRA DA SILVEIRA FILHO
AUDISOM SONORIZAÇÃO LTDA

08611910/0001-12
Audisom Sonorização Ltda
Rua Américo Moraes de Andrade, 152 - Centro
Tabuleiro - MG
CEP 36165-000

EDUARDO DOS SANTOS DIAS
BANDA SAMBA A LA CARTE

1º Tabelionato de Notas de Juiz de Fora - MG
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de
(HVV64326) EDUARDO DOS SANTOS DIAS

em testemunho da verdade.
Juiz de Fora, 05/07/2024 13:55:25 10120
SELO DE CONSULTA: HVU84326
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7310.4992.5025.6065
Quantidade de atos praticados: 01
Atos praticados por
Arg Lúcia de Sousa Pacheco - Emprego Autorizado
Eml: R\$7,00 Fp: R\$2,42 Total: R\$9,42 22 155-R\$0,17
Consulte a validade deste selo no site: <http://selos.juiz.gov.br>



ANEXO I

Documentos comprovando que a *Banda Samba a la Carte* é consagrada pela crítica especializada

1) Links para reportagens:

[Abertura show Thiaguinho JF 2013](#)

[Matias Barbosa 2014](#)

[Antônio Prado de Minas 2017](#)

[Leopoldina 2017](#)

[Recreio 2017](#)

[Miradouro 2017](#)

[Café Muzik JF](#)

[Tocantins 2018](#)

[Porciúncula 2018](#)

[Petrópolis 2018](#)

[Reportagem na Billboard em 2018](#)

[Carnaval 2019](#)

[Miradouro 2019](#)

[Carnaval 2020](#)

[Miradouro 2020](#)

[Taste Lab JF 2022](#)

[MGTV - Música de trabalho 2022](#)

[Expô Natividade 2022](#)

[Santa Bárbara do Tugúrio 2022](#)

[Baile do Come Quietto JF](#)

[Carnaval 2023](#)

[Expô Recreio 2023](#)

[Samba nas Alturas JF 2023](#)

[Carnaval 2024](#)



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

2) Participação em eventos na região:



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

FEACIA D'ARAGUÃO TEIXEIRA
DESCOBERTO

Carnaval DESCOBERTO 2023

17 a 21 FEVEREIRO

SEXTA 17 FEV
20h: ABERTURA OFICIAL
21h: PABLO E LUCAS
22h: SAMBA A LA CARTE

SABADO 18 FEV
20h: ABERTURA OFICIAL
21h: PABLO E LUCAS
22h: SAMBA A LA CARTE

DOMINGO 19 FEV
20h: ABERTURA OFICIAL
21h: PABLO E LUCAS
22h: SAMBA A LA CARTE

SEGUNDA 20 FEV
20h: ABERTURA OFICIAL
21h: PABLO E LUCAS
22h: SAMBA A LA CARTE

TERÇA 21 FEV
20h: ABERTURA OFICIAL
21h: PABLO E LUCAS
22h: SAMBA A LA CARTE

EXPO LARANJAL

DE 11 A 14 DE AGOSTO
2ª EXPOSIÇÃO ANUAL DE LARANJAL - MG

CONCURSO LITEIRO

20h: ABERTURA OFICIAL
21h: PABLO E LUCAS
22h: SAMBA A LA CARTE



27 A 29 MAIO 2022
31º ENCONTRO

SANTA CLARENSE AUSENTE

SEX 27
20h: ABERTURA OFICIAL
21h: PABLO E LUCAS
22h: SAMBA A LA CARTE

SAB 28
20h: ABERTURA OFICIAL
21h: PABLO E LUCAS
22h: SAMBA A LA CARTE

DOM 29
20h: ABERTURA OFICIAL
21h: PABLO E LUCAS
22h: SAMBA A LA CARTE

XXXIII CONCURSO LEITEIRO E EXPOSIÇÃO
VISTA ALEGRE - MG

22 a 25 AGOSTO 2024

21/08 - QUARTA-FEIRA
Chegada dos Animais até as 15h
20h: Abertura Oficial
21h: Show com ROSARY PARAGUÁ
22h: Show com OS MINEROS DO FORRO

22/08 - Quinta-Feira
20h: 1ª Orelhada
21h: Show com ROSARY PARAGUÁ
22h: Show com OS MINEROS DO FORRO

23/08 - Sexta-Feira
20h: 2ª Orelhada
21h: Show com ROSARY PARAGUÁ
22h: Show com OS MINEROS DO FORRO

24/08 - Sábado
20h: 3ª Orelhada
21h: Show com ROSARY PARAGUÁ
22h: Show com OS MINEROS DO FORRO

25/08 - Domingo
20h: 4ª Orelhada
21h: Show com ROSARY PARAGUÁ
22h: Show com OS MINEROS DO FORRO

FESTA DO PRANGUENSE

ÁREA DE EVENTOS

14 A 16 DE JULHO

SEXTA
20h: ABERTURA OFICIAL
21h: PABLO E LUCAS
22h: SAMBA A LA CARTE

SABADO
20h: ABERTURA OFICIAL
21h: PABLO E LUCAS
22h: SAMBA A LA CARTE

DOMINGO
20h: ABERTURA OFICIAL
21h: PABLO E LUCAS
22h: SAMBA A LA CARTE

BAILE DO COME QUIETO

COME QUIETO SAMBA A LA CARTE GLIJOSE NO SAMBA DOIS SÁMBAS

BARRACAO MUSIC WALL

Reveillon 2016

samba A LA CARTE

NO COMANDO DA FESTA
Dj Leandro Lopes
Dj Jairo Gonçalves

CAMAROTE ESTRELA
ÁREA COM MESAS

CAMAROTE COMBO
ÁREA COM MESAS

Papa Buteco

a terceira dose
Open Bar

Buffet Liberado!

20 de maio 2017
18h00 às 22h00
Particular - Ubu

Handwritten signatures and notes at the bottom right of the page.

CARNAVAL
SANTANA DO DESERTO - 2020

PROGRAMAÇÃO

19h30: SEXTA - **BRUNO** + **TECH JONES**

20h30: SÁBADO - **LEONARDO DE FREITAS** + **PARANÁ**

21h30: DOMINGO - **CARLA A LA CARTE**

22h30: SEGUNDA - **SOMBRÃO**

23h30: TERÇA - **DIOGO NOGUEIRA** + **JUANES BARRETO**

APORTE DOA

ENTRADA FRANCA

ENTRADA FRANCA

43ª ANIVERSÁRIO ANDRELÂNDIA 2020

08 SET 2020

SAMBA A LA CARTE

PRODUÇÃO (CIBUC)



XXXIII EXFANA
EXPOSIÇÃO E FEIRA AGROPECUÁRIA DE NATIVIDADE - RJ
17 A 19 JUNHO

PARQUE DE DIVERSÕES // CONCURSO DE MARCHA // TORNEIO LETEIRO

DIAS 17 e 18
DJ BORGES DU
LUZ GUILHERME & BANDA
IBOUIN CAVALDÃO

DIAS 18 e 19
DJ MURLO PERUJO
DEALCO ZULO
ANTONY & GABRIEL

DIAS 19 e 20
SAMBA A LA CARTE
BETO CALÉ
MARCOS & BELUTTI

DESCOBERTO
DIAS 30 e 31
a partir das 22h

Reveillon DESCOBERTO-MG 2018

PRACA CARVALHO TEIXEIRA

DIAS 30 e 31
samba A LA CARTE
TOCANDO TODOS OS ESTILOS

DJ SAMUKA
TODOS OS DIAS

30ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA
17 A 20 DE AGOSTO
ENTRADA FRANCA
TODOS OS DIAS

CRISTIANO DANIEL

17/08 - Quinta
09h: X, A, B, C

18/08 - Sexta
09h: Rodeio
03-30h: após DJ Leo Perez

19/08 - Sábado
09h: Rodeio
03h: após

20/08 - Domingo
14h: Cameriz Local
09h: Final do Rodeio
03h: após

PRIMEIRA EXPOSIÇÃO DE CAPRINOS E OVINOS DE MIRADOURO

MIRADOURO

POLÍCIA MILITAR

CARNAVAL 2017

Visconde do Rio Branco
O melhor do Interior de Minas
24 a 28 de fevereiro

samba A LA CARTE

TERÇA 28 CONFIRMADA
PRACA 28 DE SETEMBRO

#carneVRB2017

VISCONDE DO RIO BRANCO

[Handwritten signatures and marks]



3) Release e links para as redes sociais:

Há mais de 10 anos na estrada, o SAMBA A LA CARTE tem a proposta de fazer um show de samba e pagode diferenciado!

Com um cardápio variado - um show eclético, o Samba a la Carte se notabilizou por fazer versões exclusivas em ritmo de samba/pagode de músicas de outros gêneros, como o pop, rock, reggae, sertanejo, funk e outros hits nacionais, num show que traz também alguns clássicos do samba, passando pelos sucessos do pagode dos anos 90 e chegando até as músicas mais tocadas na atualidade. Tudo isso misturado ao seu trabalho autoral, no qual a banda vai do samba rock ao pagode romântico.

Essa mistura de ritmos é a receita de sucesso da banda, que é de Juiz de Fora/MG e já fez apresentações em diversas cidades mineiras e também nos estados do Rio de Janeiro e São Paulo, nos mais variados tipos de eventos – boates, formaturas, casamentos, Carnaval, exposições, eventos corporativos e universitários, abertura/encerramento de grandes shows.

Acompanhe nosso trabalho pelas redes sociais e plataformas digitais:



@sambaalacarte



Samba a la Carte



Samba a la Carte



Samba a la Carte

[Handwritten signatures and marks]



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº 083/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025

FUNDAMENTO LEGAL: ART 74, inciso II Lei Federal 14.133/21

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de show artístico da banda Samba A LA CARTE para apresentação musical ao vivo no dia 31 de agosto de 2025, durante a programação oficial da EXPODORES 2025, no município de Dolores do Turvo/MG.

I - RELATÓRIO

Vieram os autos do Processo nº 083/2025, inerente à inexigibilidade de licitação nº 021/2025, para análise e emissão de parecer jurídico, quanto à possibilidade da Contratação de show artístico da banda Samba A LA CARTE para apresentação musical ao vivo no dia 31 de agosto de 2025, durante a programação oficial da EXPODORES 2025, no município de Dolores do Turvo/MG, através da modalidade inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso II, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21.

Nos autos constam a proposta pelo show artístico, os atos administrativos pertinentes e toda documentação da Banda Samba a La Carte, inscrita no CNPJ: 08.611.910/0001-12, sediada em Tabuleiro MG, assim como as certidões negativas e os atestados de capacidade técnica.

É o sucinto relatório, passo a opinar.

II - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



II.1 - DO CARÁTER OPINATIVO DO PRESENTE PARECER

Antes de adentrar no mérito do presente parecer, faz-se necessário ressaltar o seu caráter meramente OPINATIVO, sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando nos aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente. Ademais, não são analisadas as questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Outrossim, há de ser observada a isenção do profissional, quanto a sua manifestação a respeito do assunto aqui tratado, consoante dispõe o art. 2º, § 3º, da Lei Federal n. 8.906/94 - Estatuto da Advocacia e da OAB.

Desse modo, conforme destacado anteriormente, o presente parecer, por essência, é um instrumento de opinião não passível de vinculação à decisão da administração pública, assim entende a jurisprudência:

PENAL E PROCESSUAL PENAL. ADVOGADO PARECERISTA. SUPOSTO CRIME EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. ART. 89, CAPUT, DA LEI 8.666/93. PLEITO DE TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL. CABIMENTO. INEXISTÊNCIA DE INDICAÇÃO DO DOLO NA CONDUTA DO CAUSÍDICO. ORDEM QUE DEVE SER

CONCEDIDA. **1. Não se pode deixar de considerar que sendo o ato do parecerista um ato opinativo, a manifestação jurídica não se constitui como ato administrativo em si, podendo apenas ser usada como elemento de fundamentação de um ato administrativo posteriormente praticado.** 2. Precedente: STF - MS 24.631- 6 - DISTRITO FEDERAL - Relator (a): Min. Joaquim Barbosa - Julgamento: 09/08/2007 - Órgão Julgador: Tribunal Pleno - Publicação: DJ 01-02-2008. (Grifo nosso)

Diante de todo o exposto, excluindo-se os elementos



técnicos e econômicos que embasaram o procedimento, é realizada a presente análise sobre os elementos ou requisitos estritamente jurídicos dos autos.

Neste sentido cabe a ressalva técnica que ao gestor público é livre a condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.

II.2 - DA EXIGÊNCIA DE EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO

O artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, que trata do Processo de Contratação Direta, prescreve que:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Ademais, a mesma Lei ainda prevê que "as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por Assessoria Jurídica da Administração". Em cumprimento, portanto, à determinação legal, passa-se à análise da questão trazida nestes autos.

II.3 - DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Constituição Federal expressamente estabelece, no seu art. 37, XXI, a necessidade de licitação como procedimento prévio para a aquisição de bens e contratação de serviços por parte da administração pública, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

Por outro lado, a Lei Federal nº 14.133/21 preleciona normas gerais para licitações e contratos administrativos, obrigando



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



as pessoas físicas ou jurídicas que tenham a intenção de contratar com Poder Público à submissão a um procedimento diversificado dos ditames oriundos das avenças privadas.

Regulamentando a matéria, a mencionada lei prevê algumas hipóteses de contratações diretas, nestes casos administração está desobrigada de realizar licitação para a contratação de terceiros. Dentre essas hipóteses percebe-se a denominada inexigibilidade de licitação, que consiste em situações em que a licitação se apresenta juridicamente impossível, conforme se extrai do art. 74 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Nesse sentido, forçoso reconhecer que o presente feito possui amparo legal no art. 74, inciso II, conforme segue:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Nesse entendimento, verifica-se que existem requisitos para que implique a inexigibilidade de licitação, quais sejam: a) inviabilidade de competição; b) natureza singular do serviço e c) consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

É bem verdade que, se o objeto a ser licitado é singular, seja ele bem ou serviço, surge um fator de ordem lógica apto a inviabilizar a disputa e, conseqüentemente, o próprio certame licitatório. É o que acontece com a contratação de profissionais do setor artístico, pois estes são classificados como serviços singulares, ou seja, apresentação realizada por artista consagrado pela crítica.

Importante salientar que a singularidade mencionada não significa que outros não possam realizar o mesmo serviço, visto que estes são singulares, embora não sejam necessariamente únicos.

Porém, não obstante tal permissão, cabe ao Poder



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Público, mesmo nesses casos, a realização de procedimento prévio, com atendimento às formalidades necessárias para que fique demonstrado, de forma inequívoca.

Repise-se que, para que se caracterize a situação de inexigibilidade descrita no supracitado inciso II do artigo 74, é necessária a configuração, no caso concreto, do requisito de admissibilidade expressamente previsto no caput do artigo 74, qual seja, a inviabilidade de competição, que, em tais situações, somente se perfaz, através da presença cumulativa de dois pressupostos: a singularidade do serviço e a consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública

Assinale-se, porque necessário, que a inviabilidade de disputa decorre tanto da ausência de pluralidade de concorrentes quanto da peculiaridade da atividade a ser executada pelo particular (quando o serviço a ser efetuado for de natureza personalíssima, porque pressupõe, por exemplo, o desenvolvimento de atividade criativa e intelectual).

Percebe-se, pois, que a inviabilidade de competição decorre de circunstâncias extra normativas, característica esta inerente à inexigibilidade de licitação. De tal maneira, tem-se que as situações que ensejam tal espécie excludente do certame licitatório não se exaurem do artigo que se refere à inexigibilidade de licitação na lei, o qual trata de hipóteses meramente exemplificativas.

Ante o exposto, analisando os documentos acostados, constata-se que outra conclusão não se chega senão a que perfilhe pelo entendimento de que o serviço oferecido é de consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Assim, preenchidos os requisitos elencados nos dispositivos epígrafados, não se vislumbra obstáculos para a contratação.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Outro ponto relevante a considerar na presente contratação é a absoluta adequação do preço da prestação do serviço com os valores do mercado local.

O valor do show discriminado na Proposta de Prestação de Serviços apresentado pelo proponente constante nos autos e evidenciado também em seu Relatório foi estruturado com base nos valores praticados para o mesmo objeto em outros órgãos, o que demonstra a coerência do valor proposto com o efetivamente praticado na realidade local. Dessa forma, verifica-se a adequação do preço proposto pelo artista.

Portanto, de acordo com o regramento legal e a jurisprudência desse país, uma vez atendidos os requisitos exigidos, a Administração está autorizada a promover a contratação pretendida.

Ainda, é importante destacar que os requisitos legais de habilitação acerca de contratações administrativas não eximem o contratado por inexigibilidade de licitação de sua regularidade jurídica.

Aliás, o contratado também estará sujeito a sanções com base na Lei nº 14.133/21, como as sanções de advertência, multa, impedimento de contratar e licitar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Por fim, feita a análise acima, verifica-se claramente que foram preenchidos todos os requisitos exigidos em lei.

III - CONCLUSÃO

Compulsando o Processo nº 083/2025, referente à Inexigibilidade de Licitação, esta assessoria jurídica conclui que a contratação do objeto em epígrafe, para garantir a prestação dos serviços públicos e observando a Lei nº. 14.133/21 e suas alterações



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



posteriores, em especial o disposto nos art. 74, II, hipótese em que se enquadra a consulta submetida, configurando assim o interesse público, bem como estando o preço proposto compatível com o praticado no mercado, **OPINA-SE** pela assinatura do Contrato de Inexigibilidade nº 021/2025 *sub examine*.

Salvo melhor entendimento, é o parecer.

Dores do Turvo/MG, 11 de junho de 2025.


Washington Luiz Sudré Silva Junior

OAB/MG 213.207

Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



PROCESSO nº 083/2025.

INEXIGIBILIDADE nº 021/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74 inciso II da Lei Federal nº 14133/21

OBJETO: Contratação de show artístico da banda SAMBA A LA CARTE para apresentação no dia 31 de agosto de 2025 na expodores 2025 no município de Dolores do Turvo MG.

ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DESPACHO:

Com fulcro na Lei Federal nº 14133/2021, no parecer favorável da Comissão Permanente de Licitação de Dolores do Turvo/MG e do parecer jurídico nos autos, **RATIFICO** o presente processo como INEXIGIBILIDADE de Licitação, para autorizar a Contratação de show artístico da banda SAMBA A LA CARTE para apresentação no dia 31 de agosto de 2025 na expodores 2025 no município de Dolores do Turvo MG.

Assim, proceda-se à contratação direta da dupla/artistas, por meio de sua Pessoa Jurídica AUDISOM SONORIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.611.910/0001-12, nos termos da legislação aplicável na hipótese dos autos.

Dolores do Turvo/MG, 11 de junho de 2025.

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E EMPRESA AUDISOM SONORIZAÇÃO LTDA

CONTRATO Nº 099/2025 PROCESSO Nº 083/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025.

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Kallil Dahier Moreira Cunha, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado neste Município de Dolores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **AUDISOM SONORTIZAÇÃO LTDA**, jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.611.910/0001-12, com sede na Rua Americo Moraes Andrade, nº 152. Centro. Tabuleiro MG. CEP 36.165-000, neste ato representado pelo Sr. Altair Ferreira da Silveira Filho brasileiro, casado, empresário, portador CPF nº 382.522.52672 e RG nº M-2.237.181, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui objeto deste ajuste, a Contratação de show artístico da banda **SAMBA A LA CARTE** para apresentação no dia 31 de agosto de 2025 na expodores 2025 no município de Dolores do Turvo MG, a qual passa a fazer parte integrante do presente ajuste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O presente contrato terá seu valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).No valor do presente contrato estão inclusos as seguintes despesas:

Cache artista e equipe R\$ 9.500,00

Transporte R\$ 1.900,00

Encargos para emissao de nota fiscal R\$ 1.800,00

Hospedagem R\$ 900,00

Alimentação e camarim R\$ 900,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será realizado, no valor total ate 05 (cinco) dias apos a prestação de serviços mediante depósito/transferência em conta de titularidade da **CONTRATADA**.

3.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

Paragrafo Primeiro:

Em caso de decretação de pandemias em virtude da contaminação que venha a ocorrer a época do show ou outro fato proveniente de caso fortuito ou força maior, onde, se o mesmo não se realizar, fica suspenso o pagamento e a obrigação entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da Dotação orçamentária do exercício de 2025, sendo:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



3.3.90.39.00.2.12.01.20.606.0645.2.0091 – Manutenção Despesas com Realização de Torneio Leiteiro

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - A Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização do presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA– DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - A prestação do serviço ocorrerá no Dia 30 de agosto de 2025 no Parque de Exposição Geraldino Valerio de Barros localizado no Bairro Santo Antonio com horário de início a ser determinado pela Administração Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 - A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos serviços que forem executados corretamente pela CONTRATADA.

7.2 - A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços, objeto deste instrumento, em favor da CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste contrato.

7.3 Palco, sonorização, iluminação, painel de led, estruturas do camarim, gerador.

7.4 ECAD, hospedagem, carregadores, alimentação, camarim.

7.5 – O cantor deverá atender o repertório do seu estilo musical e músicas que melhor lhe representem para a festividade no Município de Dolores do Turvo/MG.

7.6 - É vedada a reprodução fotográfica ou magnética, gravação ou transmissão sonora e/ou visual do Show, ora pactuado, sem prévia e expressa anuência da CONTRATADA através de instrumento específico para este fim, bem como a venda de programas, retratos, livros, impressos de qualquer natureza, discos, CD, DVD, fitas cassetes, VHS, pôsteres, camisetas ou qualquer mercadoria, no local do espetáculo, ou de outros que com ele se relacionem, salvo ajuste prévio e específico com a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1 - Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 74 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

8.2 - A CONTRATADA, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 156, inc. II da Lei 14.133/2021.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.

CLAUSULA DECIMA – DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, poderá ensejar, também, a sua rescisão, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

10.2. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XII, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

10.3 A não apresentação do ARTISTA, por força da não realização do espetáculo por impedimento de qualquer órgão público ou entidade de classe, ou por falta de providência da CONTRATANTE, fica cancelado a obrigação entre as partes.

10.4 No caso da não apresentação pela ausência do ARTISTA, em virtude de casos fortuitos e alheios a sua vontade, tais como, mas não limitado a enfermidades, acidente, impossibilidade de acesso ao local de evento, inclusive por falta de condições atmosféricas que permitam o pouso e/ ou decolagem de aeronaves, falha mecânica de veículos de transporte da equipe e/ou equipamentos, catástrofes de qualquer natureza, risco de contágio, adotando-se como solução para a hipótese, adotando tolerância de até 60 (sessenta minutos) após o horário marcado para início da apresentação e, após esse prazo, a designação de nova data para a realização do show, de acordo com a disponibilidade da agenda do ARTISTA, isentadas, desde já, ambas as partes de qualquer pena ou multa contratual.

10.5 A não apresentação do espetáculo objeto do presente contrato pela ausência injustificada do ARTISTA acarretará o pagamento da multa contratual prevista, além da devolução das quantias já pagas pela CONTRATANTE em proveito daquele.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 - O presente contrato terá vigência até dia 29 de setembro de 2025, com início a partir da data de sua assinatura.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 - Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 14133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO E REAJUSTE

13.1 –O presente contrato não será reajustado durante o decorrer de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, Dores do Turvo MG, 11 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
TURVO:18128249000142
Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO:18128249000142
Dados: 2025.06.11 15:18:00 -03'00'

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG - CONTRATANTE

Kallil Dahier Moreira Cunha - Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente

gov.br

ALTAIR PEREIRA DA SILVEIRA FILHO

Data: 12/06/2025 19:12:16-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AUDISOM SONORIZAÇÃO LTDA - CONTRATADA

Altair Pereira da Silveira Filho - representante

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

ALIANÇA EM TODAS AS TERRAÇAS NACIONAIS

2782035576[illegible]

I<BRA030590994<500<<<<<<<<<<
8107293M3403141BRA<<<<<<<<<<8
EDUARDO<<DOS<SANTOS<DIAS<<<<<<

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN